

Aprovado por Unanimidade
☒ Sim ☐ Não
 Votos Favoráveis 13
 Votos Contrários -
 Abstenções -
 Em Sessão Ordinária
 Realizado aos 19/02/2020
 Em segunda Votação



Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
 Legislando com Transparência e Ética

PROTOCOLO
 Câmara Mun. Limoeiro do Norte
 PROTOCOLO N° 9320
 19 FEV. 2020
 Horário: 12:50
 Responsável: Danilo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2020, de 19 de Fevereiro de 2020.

APRESENTADO EM SESSÃO
 ORDINÁRIA
 REALIZADA AOS
 20 FEV. 2020
 CÂMARA M. LIM. DO NORTE

Aprovado por Unanimidade
☒ Sim ☐ Não
 Votos Favoráveis 14
 Votos Contrários -
 Abstenções -
 Em Sessão Ordinária
 Realizado aos 12/03/2020
 Em segunda Votação

Autoriza a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE a associar-se e contribuir mensalmente para a União dos Vereadores e Câmara do Ceará – UVC e outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, autorizada a associar-se e a contribuir mensalmente, com a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC, através de termo de cooperação firmado entre as partes.

Art. 2º - A Contribuição mensal à UVC será no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Paragrafo único – Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - A despesa autorizada no Art. 1º desta resolução correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2.068 - Atividades Legislativas.
 3.3.50.41.00 - Outros serviços e encargos.

Paragrafo único – As contribuições serão feitas por depósito identificado ou transferência bancária para Conta Corrente de titularidade da UVC, do Banco do Brasil, Agência nº 1218-1, Conta Corrente nº 26.031-2, a título de contribuição estatutária.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2020.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, em 19 de fevereiro de 2020.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

A Mesa Diretora


Ângela Maria Pereira da Silva

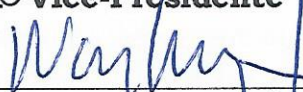
Presidente


José Gladis de Lima Bandeira

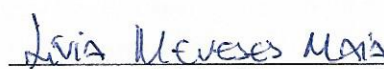
1º Vice-Presidente


Flaubert Lima Honorato

2º Vice-Presidente


Washington de Moura Lopes

1º Secretário


Lívia Meneses Maia

2º Secretário



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento legislativo e de representações públicas, bem como, acompanhamento político das matérias de interesse da Câmara Municipal.

A Entidade da UVC – União dos Vereadores e Câmara do Ceará se compromete a fornecer a todo e qualquer membro filiado, o auxílio jurídico/legislativo necessário, em forma de acompanhamento processual, elaboração de pareceres, consultas técnicas, eventos de aprimoramento e capacitação, entre outros, para o pleno exercício das atividades inerentes a vereança.